

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo nº: 1004843-54.2014.8.26.0566 Classe - Assunto Usucapião - Aquisição

Requerente: Benedicto Perez Puerta e outro

Requerido: ORLANDO CARLOS CARRARO e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Trata-se de ação de usucapião.

Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 134/135.

Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 487, inc. III, alínea "b", do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.R.I.

CIÊNCIA À DEFENSORIA PÚBLICA.

S. C., 11 de maio de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA